



[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**MRS LOGÍSTICA S.A.**

**7ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2024**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>MRS LOGÍSTICA S.A.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>01.417.222/0001-77</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Banco Santander (Brasil) S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Itaú Corretora de Valores S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Itaú Unibanco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### 1ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	<b>MRSL17</b>
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>15/02/2015</b>
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>15/02/2022</b>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	<b>336.340.000,00</b>
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	<b>1.000,00</b>
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	<b>336.340</b>
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	<b>IPCA</b>
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	<b>IPCA + 5,9828% a.a.</b>
<b>ESPÉCIE</b>	<b>QUIROGRAFÁRIA</b>
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão, incluindo recursos obtidos, eventualmente, com a colocação de Debêntures Suplementares e/ou Debêntures Adicionais (conforme abaixo definidos), serão utilizados integralmente para financiamento de Projeto de Investimento de acordo com o quadro de usos e fontes apresentado quando do enquadramento do Projeto de Investimento como prioritário nos termos da Lei n. 12.431, observado o disposto na Cláusula 4.2. da Escritura de Emissão.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	<b>brAAA Standard &amp; Poor's</b>

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	MRL27
DATA DE EMISSÃO	15/02/2015
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2025
VOLUME TOTAL PREVISTO**	214.386.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	214.386
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 6,4277% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão, incluindo recursos obtidos, eventualmente, com a colocação de Debêntures Suplementares e/ou Debêntures Adicionais (conforme abaixo definidos), serão utilizados integralmente para financiamento de Projeto de Investimento de acordo com o quadro de usos e fontes apresentado quando do enquadramento do Projeto de Investimento como prioritário nos termos da Lei n. 12.431, observado o disposto na Cláusula 4.2. da Escritura de Emissão.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	brAAA Standard & Poor's

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO	

## 2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/02/2024	551,61253994	69,46163148	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

## 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	336.340	0	0
2	214.386	214.386	0

## 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 31/01/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar a alínea 'a' do art. 2º, a fim de ajustar o objeto social da Companhia para a complementação de atividades exercidas; (ii) excluir o § 1º do art. 2º, para excluir a previsão de que o exercício de determinadas atividades precisaria de prévia e expressa aprovação do Poder Concedente, renumerando os parágrafos seguintes; (iii) alterar o art. 5º, para alterar o número de ações em que se divide o capital social da Companhia; e (iv) alterar o título do Capítulo VIII, para incluir menção aos aditivos do Contrato de Concessão, passando para o seguinte título "CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL PND/A-05/96/RFFSA, CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO COM A UNIÃO E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS".

Em AGE, realizada em 26/04/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 5º, para refletir o aumento de capital social, já deliberado pelo Conselho de Administração, dentro do limite de capital autorizado, em reunião realizada em 20 de março de 2024; (ii) alterar a alínea 'l' do art. 16, para ajustar a alçada do Conselho de Administração; e (iii) incluir a alínea 'n' ao art. 21, para incluir nas matérias de competência da Diretoria a aprovação de contratos com partes relacionadas até o limite indicado pelo Conselho de Administração.

### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

#### FATOS RELEVANTES:

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento da divulgação de fatos relevantes no período.

#### 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
EBITDA/ Despesa Financeira Líquida**	Limite>=4,0 Apurado=6,6 Atendido	Limite>=4,0 Apurado=6,4 Atendido	Limite>=4,0 Apurado=7,4 Atendido	N/A
Dívida Líquida/ EBITDA	Limite<=3,0 Apurado=1,1 Atendido	Limite<=3,0 Apurado=1,0 Atendido	Limite<=3,0 Apurado=1,1 Atendido	N/A

\*\*Em AGD, realizada em 12/05/2023, os Debenturistas aprovaram, até a data de vencimento da Emissão, que: (1) a Emissora não cumpra o Índice de Cobertura de Juros (Ebitda/Despesa Financeira Líquida), que deverá ser maior que 4,0 (quatro inteiros) ou menor que 0 (zero), no caso das Receitas Financeiras superarem as Despesas Financeiras, relativo a cada trimestre do ano civil conforme item (xi), subitem (b) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e, conseqüentemente, (2) não haja declaração de vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão caso o Índice de Cobertura de Juros seja inferior a 4,0 (quatro inteiros) em qualquer trimestre do ano civil. A eficácia da Renúncia estará condicionada à verificação, pelo Agente Fiduciário, do Quociente Mínimo de 2,0 para o mencionado índice, conforme previsto na mencionada AGD.

#### 7. GARANTIAS DO ATIVO

##### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

##### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

#### 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21:  
"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha

Item 9 deste relatório

conhecimento"	
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	Anexo I deste relatório

Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório
---	------------------------

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**PENTÁGONO S.A. DTVM**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO**

\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	MRS LOGÍSTICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 70.000 2ª Série: 30.000 3ª Série: 50.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/08/2026 2ª Série: 15/08/2031 3ª Série: 15/08/2036
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,30% a.a. 2ª Série: IPCA + 4,97% a.a. 3ª Série: IPCA + 5,06% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	MRS LOGÍSTICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 400.000 2ª Série: 800.000 3ª Série: 800.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/09/2033 2ª Série: 15/09/2035 3ª Série: 15/09/2038
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: IPCA + 6,2414% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,3439% a.a. 3ª Série: IPCA + 6,4496% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	MRS LOGÍSTICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12ª/1ª, 2ª e 3ª

<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 500.000 2ª Série: 1.000.000 3ª Série: 1.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/09/2034 2ª Série: 15/09/2036 3ª Série: 15/09/2039
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: IPCA + 6,5251% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,5514% a.a. 3ª Série: IPCA + 6,5796% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	VALE S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	8ª/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 600.000 2ª Série: 150.000 3ª Série: 100.000 4ª Série: 150.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/01/2021 2ª Série: 15/01/2024 3ª Série: 15/01/2026 4ª Série: 15/01/ 2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: IPCA + 6,4600% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,5700% a.a. 3ª Série: IPCA + 6,7100% a.a. 4ª Série: IPCA + 6,7800% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	VALE S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	6.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 3.000.000 2ª Série: 1.800.000 3ª Série: 1.200.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/10/2034 2ª Série: 15/10/2036 3ª Série: 15/10/2039
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: IPCA + 6,3837% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,4368% a.a.

	3ª Série: IPCA + 6,4203% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	GERDAU S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	17ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	29/05/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,60% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	GERDAU S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	18ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/12/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

#### Notas Promissórias

<b>EMISSORA</b>	MRS LOGISTICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	100
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	22/10/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,30% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

**ANEXO II**

**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

